

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020 - FMS - PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00152/2020 - FMS - PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 12.040.718/0001-90 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020 - FMS - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00083/2020 - FMS - PMBEX, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) de Saúde, Haline Leite Dantas Coelho, Brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua Cícero Gregório Lacerda, nº 159, Ap. 301, Cidade dos Colibris, João Pessoa/PB, Cep: 58.073-313, CPF nº 000.655.993-06, Carteira de Identidade nº 2001029114534 SSP/PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 12.040.718/0001-90, com endereço à Rua Dr. Oscar Soares, nº 50, Jaguaribe, Joao Pessoa/PB, CEP 58.015-470, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a) LORRAN COSTA LIMA, RG: 3211286 SSP/PB e CPF: 085.980.394-54, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e
- b) Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10 301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10 302 3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10 302 3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020 – FMS – PMBEX**

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO**

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPI'S PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, EM ATENDIMENTO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001023.2015.13.000/4 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, bem como conforme detalhado quantitativa e qualitativamente na planilha descritiva anexa a este instrumento, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2 Entregar os materiais licitados, em remessa única, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega conforme o termo de referência, após a assinatura do contrato.

5.2.3 Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020 - FMS - PMBEX**

5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado total de R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I deste contrato.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.4. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.5. A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa - ou outras equivalentes, na forma da Lei - expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS**

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020 – FMS – PMBEX**

**CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

8.1. Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento contratual, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria.

8.2. Todos os custos referentes à entrega do objeto licitado, até a sede da Contratante será de inteira responsabilidade da Contratada.

8.3. O prazo de entrega dos bens é de até 10 dias contados da Solicitação de compra, mediante o envio do respectivo empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

LOCAL: CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO  
AV. FLÁVIO MAROJA, S/N, CENTRO, CEP: 58.306-000, BAYEUX – PB.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

9.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (SEIS) meses contados a partir da data da assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.

9.2. Cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.

9.3. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020 - FMS - PMBEX**

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

12.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020 - FMS - PMBEX é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020 - FMS - PMBEX

12.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

13.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

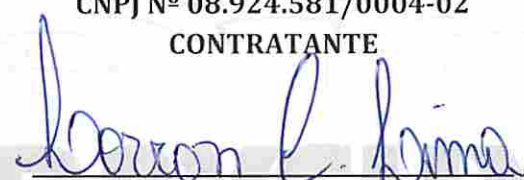
13.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

13.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 11 de Agosto de 2020.



HALINE LEITE DANTAS COELHO  
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATANTE



GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
CNPJ Nº 12.040.718/0001-90  
LORRAN COSTA LIMA  
RG: 3211286 SSP/PB  
CPF: 085.980.394-54  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº: 039.694.124-98

Identidade nº:

Nome:

CPF nº: 102.368.544-09

Identidade nº:

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020 - FMS - PMBEX

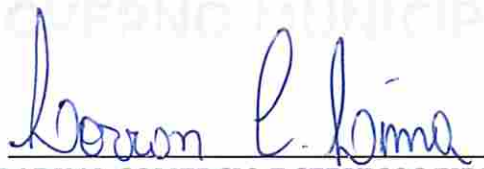
**ANEXO I**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE PARA AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GORRO (TOUCA) DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES.	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
2	AVENTAL cirúrgico confeccionado em tecido trilaminado SMS, assegurada barreira de proteção na tibacteriana, repelência a líquidos e fluidos corporais, manga longa, punhos com elástico, fechamento nas costas, tamanho único. Registrado por autoridade sanitária, conforme Lei Nº 13.979 MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 MARÇO DE 2020.	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
3	PROPÉ (SAPATILHA) DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
4	LUVA DE PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO P, CAIXA COM 50 PARES.	400	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00
5	LUVA DE PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO M, CAIXA COM 50 PARES.	400	R\$ 45,00	R\$ 18.000,00
R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)				

Bayeux - PB, 11 de Agosto de 2020.



HALINE LEITE DANTAS COELHO  
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATANTE



GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
CNPJ Nº 12.040.718/0001-90  
LORRAN COSTA LIMA  
RG: 3211286 SSP/PB  
CPF: 085.980.394-54  
CONTRATADA



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00152/2020 – FMS-PMBEX**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPI'S PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, EM ATENDIMENTO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001023.2015.13.000/4 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO 00083/2020 – FMS-PMBEX**

**DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.305.3049 2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 10 301 3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – (CAPS); 10 302 3024 2098 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL – (CEO); 10 302 3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – (MAC); 10 302 3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – (UPA)**

**VIGÊNCIA: DE 11/08/2020 A 11/02/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02**

**CONTRATADO: GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 12.040.718/0001-90**

**VALOR TOTAL: R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)**



**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX****EXTRATO DE APOSTILAMENTO****EXTRATO DE APOSTILAMENTO (1º TERMO ADITIVO) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00068/2020 – PMBEX**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60  
 CONTRATADA: WW COMERCIAL LTDA- CNPJ: 19.835.542/0001-02  
 PROCESSO LICITATORIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00039/2019 – PMBEX  
 APOSTILAMENTO CONTRATUAL QUE TEM POR OBJETIVO A INCLUSÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: NATUREZA DA DESPESA – 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – PORT 378/2020, 2.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08.244.3039.2236 – SERV. DA PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE – RESIDÊNCIA INCLUSIVA (PORT. 378); 08.244.3039.2211 – SERV. DA PROT. SOCIAL ESPECIAL – PAEFI (PORT 378); 08.244.3039.2235 – SERV. DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CENTRO POP (PORT. 378); 08.244.3039.2237 – SERV. DA PROT. DE ALTA COMPLEXIDADE – (PORT 378); 08.244.3038.2210 – SERV. DA PROT. SOCIAL BÁSICA – SCFV (POR 378); 08.244.3038.2232 – SERV. DA PROT. SOCIAL BÁSICA – PAIF (PORT 378)

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO (1º TERMO ADITIVO) AO CONTRATO Nº 00092/2020 – PMBEX  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E GÊNEROS SECOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60  
 CONTRATADA: CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELL CNPJ: 35.564.405/0001-37  
 PROCESSO LICITATORIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00009/2020 – PMBEX  
 APOSTILAMENTO CONTRATUAL QUE TEM POR OBJETIVO A INCLUSÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: NATUREZA DA DESPESA: 339030/MATERIAL DE CONSUMO / PORT 369/2020 / PORT 378/2020, 2.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08.244.3039.2236 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO DE ALTA COMP. RESIDENCIA INCLUSIVA (PORT. 369, 378); 08.244.3039.2211 – SERV. DA PROT. SOCIAL ESPECIAL – PAEFI (PORT 378); 08.244.3039.2235 – SERV. DA PROT. SOCIAL ESPECIAL – CENTRO POP (PORT 378); 08.244.3039.2237 – SERV. DE PROT. DE ALTA COMPLEXIDADE – (PORT. 378); 08.244.3038.2210 – SERV. DA PROT. SOCIAL BÁSICA – SCFV – (PORT 378); 08.244.3038.2232 – SERV. DA PROT. SOCIAL BÁSICA – PAIF (PORT 378)

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO (1º TERMO ADITIVO) AO CONTRATO Nº 00090/2020 – PMBEX  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E GÊNEROS SECOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60  
 CONTRATADA: LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA PIRES – EPP, CNPJ: 26.290.355/0001-56  
 PROCESSO LICITATORIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00009/2020 – PMBEX  
 APOSTILAMENTO CONTRATUAL QUE TEM POR OBJETIVO A INCLUSÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: NATUREZA DA DESPESA: 339030/MATERIAL DE CONSUMO / PORT 369/2020 / PORT 378/2020, 2.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08.244.3039.2236 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO DE ALTA COMP. RESIDENCIA INCLUSIVA (PORT. 369, 378); 08.244.3039.2211 – SERV. DA PROT. SOCIAL ESPECIAL – PAEFI (PORT 378); 08.244.3039.2235 – SERV. DA PROT. SOCIAL ESPECIAL – CENTRO POP (PORT 378); 08.244.3039.2237 – SERV. DE PROT. DE ALTA COMPLEXIDADE – (PORT 378); 08.244.3038.2210 – SERV. DA PROT. SOCIAL BÁSICA – SCFV – (PORT 378); 08.244.3038.2232 – SERV. DA PROT. SOCIAL BÁSICA – PAIF (PORT 378)

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO (1º TERMO ADITIVO) AO CONTRATO Nº 00091/2020 – PMBEX  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E GÊNEROS SECOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60  
 CONTRATADA: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES – EPP – CNPJ: 07.526.979/0001-85  
 PROCESSO LICITATORIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00009/2020 – PMBEX  
 APOSTILAMENTO CONTRATUAL QUE TEM POR OBJETIVO A INCLUSÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: NATUREZA DA DESPESA: 339030/MATERIAL DE CONSUMO / PORT 369/2020 / PORT 378/2020, 2.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08.244.3039.2236 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO DE ALTA COMP. RESIDENCIA INCLUSIVA (PORT 369, 378); 08.244.3039.2211 – SERV. DA PROT. SOCIAL ESPECIAL – PAEFI (PORT 378); 08.244.3039.2235 – SERV. DA PROT. SOCIAL ESPECIAL – CENTRO POP (PORT 378); 08.244.3039.2237 – SERV. DE PROT. DE ALTA COMPLEXIDADE – (PORT 378); 08.244.3038.2210 – SERV. DA PROT. SOCIAL BÁSICA – SCFV – (PORT 378); 08.244.3038.2232 – SERV. DA PROT. SOCIAL BÁSICA – PAIF (PORT 378)

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO****EXTRATO DE APOSTILAMENTO (1º TERMO ADITIVO) AO CONTRATO Nº 00094/2020 – PMBEX**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E GÊNEROS SECOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60  
 CONTRATADA: SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 28.167.665/0001-03  
 PROCESSO LICITATORIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00009/2020 – PMBEX  
 APOSTILAMENTO CONTRATUAL QUE TEM POR OBJETIVO A INCLUSÃO DAS DOTA-

ÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: NATUREZA DA DESPESA: 339030/MATERIAL DE CONSUMO / PORT 369/2020 / PORT 378/2020, 2.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08.244.3039.2236 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO DE ALTA COMP. RESIDENCIA INCLUSIVA (PORT. 369, 378); 08.244.3039.2211 – SERV. DA PROT. SOCIAL ESPECIAL – PAEFI (PORT 378); 08.244.3039.2235 – SERV. DA PROT. SOCIAL ESPECIAL – CENTRO POP (PORT 378); 08.244.3039.2237 – SERV. DE PROT. DE ALTA COMPLEXIDADE – (PORT 378); 08.244.3038.2210 – SERV. DA PROT. SOCIAL BÁSICA – SCFV – (PORT 378); 08.244.3038.2232 – SERV. DA PROT. SOCIAL BÁSICA – PAIF (PORT 378)

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO****EXTRATO DE APOSTILAMENTO (1º TERMO ADITIVO) AO CONTRATO Nº 00095/2020 – PMBEX**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E GÊNEROS SECOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60  
 CONTRATADA: JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO, CNPJ: 22.276.256/0001-98  
 PROCESSO LICITATORIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00009/2020 – PMBEX  
 APOSTILAMENTO CONTRATUAL QUE TEM POR OBJETIVO A INCLUSÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: NATUREZA DA DESPESA: 339030/MATERIAL DE CONSUMO / PORT 369/2020 / PORT 378/2020, 2.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08.244.3039.2236 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO DE ALTA COMP. RESIDENCIA INCLUSIVA (PORT. 369, 378); 08.244.3039.2211 – SERV. DA PROT. SOCIAL ESPECIAL – PAEFI (PORT 378); 08.244.3039.2235 – SERV. DA PROT. SOCIAL ESPECIAL – CENTRO POP (PORT 378); 08.244.3039.2237 – SERV. DE PROT. DE ALTA COMPLEXIDADE – (PORT 378); 08.244.3038.2210 – SERV. DA PROT. SOCIAL BÁSICA – SCFV – (PORT 378); 08.244.3038.2232 – SERV. DA PROT. SOCIAL BÁSICA – PAIF (PORT 378)

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO (1º TERMO ADITIVO) AO CONTRATO Nº 00093/2020 – PMBEX  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E GÊNEROS SECOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60  
 CONTRATADA: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELL CNPJ: 26.739.555/0001-43  
 PROCESSO LICITATORIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00009/2020 – PMBEX  
 APOSTILAMENTO CONTRATUAL QUE TEM POR OBJETIVO A INCLUSÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: NATUREZA DA DESPESA: 339030/MATERIAL DE CONSUMO / PORT 369/2020 / PORT 378/2020, 2.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08.244.3039.2236 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO DE ALTA COMP. RESIDENCIA INCLUSIVA (PORT. 369, 378); 08.244.3039.2211 – SERV. DA PROT. SOCIAL ESPECIAL – PAEFI (PORT 378); 08.244.3039.2235 – SERV. DA PROT. SOCIAL ESPECIAL – CENTRO POP (PORT 378); 08.244.3039.2237 – SERV. DE PROT. DE ALTA COMPLEXIDADE – (PORT 378); 08.244.3038.2210 – SERV. DA PROT. SOCIAL BÁSICA – SCFV – (PORT 378); 08.244.3038.2232 – SERV. DA PROT. SOCIAL BÁSICA – PAIF (PORT 378)

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00152/2020 – FMS-PMBEX  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EPIS PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, EM ATENDIMENTO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001023.2015.13.000/4 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO PROCEDIMENTO LICITATORIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO 00083/2020 – FMS-PMBEX  
 DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.305.3049.2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 10.301.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.5025.2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – (CAPS); 10.302.3024.2098 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES.

**Prefeitura Municipal de Sousa****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA****AVISO DE DECISÃO RECURSAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020**

A Prefeitura torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Ge Healthcare do Brasil Comercio e Serviços Para Equipamentos Medico Hospitalares LTDA, CNPJ nº 00.029.372/0002-21, impetrou recurso contra a classificação da empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL, CNPJ nº 46.563.938/0014-35, cujo modelo do Tomógrafo ofertado foi o AQUILION START, questionou quanto a capacidade para aquisição helical continua minima de 50 segundos, conforme consta no instrumento convocatório para 90 segundos. A empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL, em sua contrarrazão, enviou catálogo que comprovava que o produto ofertado atende a todas as especificidades propostas em descrição do documento convocatório e atestado de comprometimento com as exigências do edital, destacando em específico trecho a seguir: Geração de RX adequada ao multislise. O Tubo de alta resistência e durabilidade com a maior taxa de resfriamento térmico do segmento. Permite aquisição de imagens através de rotação continua do conjunto tubo detector. A capacidade para aquisição helicoidal continua é de 100 segundos, permitindo ampla varredura de todo o corpo humano. A cobertura volumétrica é de 178 cm livre de metas. O Aquilion Start dispensa completamente o uso de Chiller para refrigeração do tubo. Por fim, decidimos pela permanência da empresa CANON como vencedora e habilitada no certame. O Objeto é relativo à AQUISIÇÃO DE TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL DE 16



# Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado  
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79  
EDIÇÃO EXTRA - 11 DE AGOSTO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
00152/2020 – FMS-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPI'S  
PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS  
(COVID-19) DESTINADOS A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
BAYEUX, EM ATENDIMENTO AO PROCEDIMENTO  
ADMINISTRATIVO Nº 001023.2015.13.000/4 DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª  
REGIÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE  
LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020 – FMS-PMBEX,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00083/2020 – FMS-  
PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 –  
MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.305.3049 2102 –  
APOIO A AÇÕES DE VIGILÂNCIA  
EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108  
– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO  
BÁSICA – PAB; 10 301 3024 2093 – MANUTENÇÃO DO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 –  
MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL –  
(CAPS); 10 302 3024 2098 – MANUTENÇÃO DAS  
AÇÕES DA SAÚDE BUCAL – (CEO); 10 302 3025 2167  
– AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE  
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – (MAC); 10 302  
3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE  
PRONTO ATENDIMENTO – (UPA)

VIGÊNCIA: DE 11/08/2020 A 11/02/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: GRADUAL COMERCIO E  
SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 12.040.718/0001-90

VALOR TOTAL: R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS  
MIL E DUZENTOS REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020 – FMS-  
PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00083/2020 – FMS-  
PMBEX

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições  
legais, com base nas informações constantes neste  
processo em epígrafe, embasado no Parecer da  
Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24,  
Inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, na Lei nº  
13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às  
modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926,  
de 2020 e na MP nº 961, de 06 de Maio de 2020, **RATIFICO  
E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em  
caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$  
43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), em  
favor da empresa GRADUAL COMERCIO E SERVICOS  
EIRELI, CNPJ Nº 12.040.718/0001-90, cujo objeto é a  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO  
FORNECIMENTO DE EPI'S PARA ENFRENTAMENTO AO  
CORONAVÍRUS (COVID-19) DESTINADOS A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, EM  
ATENDIMENTO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº  
001023.2015.13.000/4 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
TRABALHO DA 13ª REGIÃO, em consequência, fica  
convocada a proponente para assinatura do instrumento  
de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado  
diploma legal.

Bayeux - PB, 11 de Agosto de 2020.

HALINE LEITE DANTAS COELHO  
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE